

Edital N.º 360/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior** foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 5 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 6 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 7 -** Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, Rua Bento Álvares Ferreira Quinta da Bela Vista, 3850-016 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 8 -** Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa Sobreirense Rua da Escola - Sobreiro, 3850-260 ALBERGARIA-A-VELHA
- Secção de voto n.º 9 -** Edifício da Junta de Freguesia, Av. N.ª Senhora da Luz, 3850-835 VALMAIOR
- Secção de voto n.º 10 -** Edifício da Junta de Freguesia, Av. N.ª Senhora da Luz, 3850-835 VALMAIOR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região autónoma.

Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital N.º 360/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Alquerubim** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Antiga Escola Primária de Fontes
Rua Santa Marinha n.º 39 Fontes, 3850-365 ALQUERUBIM

Secção de voto n.º 2 - Antiga Escola Primária de Fontes
Rua Santa Marinha n.º 39 Fontes, 3850-365 ALQUERUBIM

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região autónoma.

Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital N.º 360/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Angeja** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Municipal de Angeja, Rua Eduardo Costa, 3850-407 ANGEJA

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Municipal de Angeja, Rua Eduardo Costa, 3850-407 ANGEJA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região autónoma.

Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital N.º 360/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Branca** foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão Municipal da Branca
Rua do Barro Branco - Casaldima, 3850-564 BRANCA ALB
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão Municipal da Branca
Rua do Barro Branco - Casaldima, 3850-564 BRANCA ALB
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão Municipal da Branca
Rua do Barro Branco - Casaldima, 3850-564 BRANCA ALB
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão Municipal da Branca
Rua do Barro Branco - Casaldima, 3850-564 BRANCA ALB
- Secção de voto n.º 5 -** Pavilhão Municipal da Branca
Rua do Barro Branco - Casaldima, 3850-564 BRANCA ALB

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região autónoma.

Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital N.º 360/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Ribeira de Fráguas** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia
Rua do Filveda - Campo, 3850-703 RIBEIRA DE FRÁGUAS

Secção de voto n.º 2 - Edifício da Junta de Freguesia
Rua do Filveda - Campo, 3850-703 RIBEIRA DE FRÁGUAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região autónoma.

Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital N.º 360/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de São João de Loure e Frossos foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão da E.B. 1,2,3 de São João de Loure
Rua do Agro, 3850-772 SÃO JOÃO DE LOURE
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão da E.B. 1,2,3 de São João de Loure
Rua do Agro, 3850-772 SÃO JOÃO DE LOURE
- Secção de voto n.º 3 -** Edifício Fernando Casal (A Bateira)
Rua Comendador Augusto Martins Pereira, 3850-612 FROSSOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região autónoma.

Albergaria-a-Velha, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)